



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de conversão de equipamentos à GLP para Gás Natural dos clientes residenciais da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e em seus anexos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa J DE A L GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.552.890/0001-84, participante da Licitação Presencial processada sob o número 002/2023, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que considerou válida a proposta de preço e classificou em 1º lugar para o **LOTE 02** a licitante J DE A L GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.552.890/0001-84, apresentado tempestivamente, nos termos do Edital da supracitada licitação.

As razões de recurso foram interpostas tempestivamente e encontram-se disponíveis no site da POTIGÁS www.potigas.com.br e anexadas ao processo (SEI 18656328).

1. DOS FATOS

Em 06 de fevereiro de 2023, às 09:15h, foi aberta a sessão pública da licitação presencial nº 002/2023, em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo edital, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas escritas de preços encaminhadas pelas licitantes. As empresas que enviaram as propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens da licitação em referência estão detalhadas na ata da sessão pública, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

Que a empresa J DE A L GALDINO - ME teve sua proposta aceita, conforme parecer emitido pela Área Demandante, sendo, na sequência, inabilitada pela Gerência de Contabilidade e declarada inapta do certame para o LOTE 02.

Em momento oportuno, a empresa J DE A L GALDINO - ME, primeira classificada para o LOTE 02, inscrita no CNPJ sob o número 16.552.890/0001-84, registrou a sua intenção de interpor recurso, para apresentação das Razões de Recurso.

2. **DAS RAZÕES DOS RECURSOS**

Em sua peça recursal apresentada tempestivamente em 09/02/2023, a recorrente J DE A L GALDINO - ME, apresentou as razões conforme demonstrado na sua peça (SEI18656328), devendo assim ter sua proposta classificada.

3. **DAS CONTRARRAZÕES**

Não houve contrarrazões.

4. **DA ANÁLISE**

Atendidos os pressupostos recursais, recebemos o recurso e passamos a analisar o mérito.

As razões recursais apresentada pela recorrente, foi oportunamente encaminhadas pela CPL para análise da área contábil, responsável pela análise da capacidade Econômico-Financeiro referente ao presente certame, para que esta apresentasse suas conclusões sobre o fato recorrido.

Isso posto, passo a relatar o despacho apresentado pela área contábil:

A empresa em análise, J DE A L GALDINO - ME, estava em estado de solvência com base em seus demonstrativos do ano 2021 pelo modelo de Kanitz. Contabilmente não há objeções para a contratação (SEI18784263).

5. **DA CONCLUSÃO**

Em razão dos fatos registrados nos Recursos, CONHECEMOS os recursos interpostos pela RECORRENTE, por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, no mérito, julgar PROCEDENTE, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital de Licitação Presencial nº 002/2023 e no Despacho da área contábil, NÃO MANTENDO a decisão inicial proferida na Sessão Pública de desclassificação e inabilitação da licitante J DE A L GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.552.890/0001-84, no referido certame, DANDO provimento ao recurso.

Em atendimento ao disposto no item 11.1.1 do Edital da Licitação Presencial nº 002/2023, tendo em vista que reconsideramos nossa decisão no que diz respeito à fase de julgamento da proposta de preço e classificação final na licitação em epígrafe, classificando e habilitando a licitante J DE A L GALDINO - ME,

inscrita no CNPJ sob o número 16.552.890/0001-84 para o LOTE 02.

Após, retornem-se os autos para o prosseguimento do feito.

Referência: Processo nº 05310019.001076/2022-41

SEI nº 18807271



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Xavier da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/02/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crécio Fagner Cândido Bispo, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18807271** e o código CRC **6E47A592**.
